



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.779

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.380,19**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.91.97,00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.97.00 aporte para cobertura do déficit atuarial do RP, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 30.380,19** (trinta mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

30.380,19

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

775 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD 30.380,19

3.3.91.97.00 APORE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0300

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: REFERENTE AO DECRETO 6.961 E LEI 1.556 DE 16/03/2021, ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO LIVRE.

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

550 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD -30.380,19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0300

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -30.380,19

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 30.380,19** (trinta mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 03 01 / **Recursos Próprios / Ordinários - REFERENTE AO DECRETO 6.961 E LEI 1.556 DE 16/03/2.021**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de dezembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/12/2021 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos DECRETO 6961	02/12/2021	125405
2	Anexos LEI 1556	02/12/2021	125407



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **125337** e o código verificador **9BD52FAA**.

Docto ID: 125337 v2